



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 014/2024
AUTOR: Verª. SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Tenente Coronel Alex Fontes Meira e Silva , comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Juara, indicando a necessidade da implantação do projeto PM Mirim no distrito de Paranorte.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao **Senhor Tenente Coronel Alex Fontes Meira e Silva, Comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Juara**, a necessidade da implantação do projeto PM Mirim no distrito de Paranorte.

A presente indicação é derivada de sugestão da Professora Fátima da Paranorte, em reconhecimento aos inúmeros impactos positivos que a PM Mirim pode originar para as crianças do Distrito.

O projeto PM Mirim tem demonstrado ao longo dos anos ser uma ferramenta eficaz na formação de crianças e adolescentes, promovendo a cidadania, disciplina e responsabilidade. Através deste programa, os jovens têm a oportunidade de aprender valores fundamentais, como respeito às leis, civismo e convivência harmoniosa em sociedade.

1. Prevenção e Educação: O PM Mirim atua preventivamente, afastando as crianças e adolescentes das situações de risco e vulnerabilidade social, proporcionando uma formação cidadã e de valores morais.

2. Aumento do Efetivo Policial: Com o aumento do efetivo policial em Paranorte, torna-se viável a alocação de recursos humanos e logísticos para a implementação do projeto.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



3. **Fortalecimento da Comunidade:** A presença da Polícia Militar em atividades educativas fortalece o vínculo entre a comunidade e a instituição, promovendo um ambiente de cooperação e segurança.

4. **Desenvolvimento Pessoal:** Participantes do PM Mirim desenvolvem habilidades importantes, como liderança, disciplina, responsabilidade e respeito ao próximo, contribuindo para seu crescimento pessoal e profissional.

5. **Redução da Criminalidade:** Projetos como o PM Mirim têm impacto direto na redução de índices de criminalidade, ao envolver jovens em atividades positivas e educativas, afastando-os de influências nocivas.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria que estude a possibilidade de implantação do projeto PM Mirim no distrito de Paranorte, visando beneficiar a comunidade local com os inúmeros impactos positivos que este projeto proporciona.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 26 de junho de 2024.

Ver^a. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente